



DECRETO Nº 116/2021

Declara utilidade pública, para fins de abertura de via pública, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 5210/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de abertura de via pública, do lote urbano com área total de 427,00 m² (quatrocentos e vinte e sete metros quadrados), localizado na zona residencial ZR1, de frente para a área institucional da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, situada a 100,00m da Tv. Carlos Gomes, bairro Pousinhos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração